

**Tomba a casa situada na Rua Sá Ferreira nº 80,  
no bairro de Copacabana - V Região  
Administrativa.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12/001.1 39/92,

CONSIDERANDO o valor excepcional do exemplar arquitetônico conhecido como Casa Villiot, de interessante concepção, construído em 1929;

CONSIDERANDO ser a última obra carioca, que se conhece, projetada pelo grande Arquiteto e Professor Antônio Virzi, cuja importância é indiscutível na modernização do Rio de Janeiro; e,

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo em referência,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica tombada definitivamente, nos termos do art. 4º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, a casa situada na Rua Sá Ferreira nº 80, no bairro de Copacabana - V Região Administrativa.

Art. 2º Ficam incluídos no tombamento do referido imóvel:

- no exterior: a volumetria, a cobertura, os materiais de revestimento, os vãos, as esquadrias, os vitrais, a escada, os ornatos e demais elementos arquitetônicos e decorativos característicos da tipologia estilística original das fachadas, inclusive o muro de pedra;
- no interior: a escada principal, o revestimento e os elementos decorativos característicos da tipologia estilística original.



Art. 3º Quaisquer obras ou intervenções a serem realizadas no bem mencionado no "caput" deste Decreto deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1996 - 432º de Fundação da Cidade

**CESAR MAIA**

D.O. RIO 25.09.1996